

## **JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

|                             |                               |                                   |                             |
|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| João Barbosa                | Osmar da Silva Aquino         | Amanda de Oliveira M. José        | Darlan Alves Moulin         |
| Henrique A. F. Motta        | Adriana França da Costa       | Noêmia Fraga Teixeira             | Giovanna de Andrade Ribeiro |
| Fabio João Soito            | Cristina de Oliveira Ferreira | Juliana Justo de Oliveira         | Isabel Alves da Rocha       |
| João Paulo Martins          | Evelyn I. Castillo Arevalo    | Taísa Nery Silva                  | Isabel Teixeira das Chagas  |
| Joselaine Maura Figueiredo  | Gabrielle Guimarães de Souza  | Rafaela F. Villas Boas Chagas     | Lidiane da Silva Erves      |
| Nicole Vianna Riente        | Roberta Cunha Marinho         | Klarissa M. C. Campos Ferreira    | Cristiane M. Saunier Flosi  |
| Fernando de Freitas Barbosa | Ananda Dias Mendes            | Deolindo Barreto Lima Neto        | Paloma Baptista de Oliveira |
| Flávia Nonato Roberto       | Alessandra Modolo             | Michelle Galvão da Silva de Souza |                             |

EXMO. SR. RELATOR DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO DA 1ª  
CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

Agravo de Instrumento n.º 2013202121  
Processo de origem n.º 200882100407

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, neste ato representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS ANTONIO DA CUNHA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em atendimento ao despacho, **INFORMAR DA DESISTÊNCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO SOB O NÚMERO 2013202121**, vez que protocolado de forma equivocada.

Por derradeiro, requer, ainda, a Peticionante, que seja observado o nome do patrono **KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA, OAB/SE 2592**, fornecendo-se o endereço da RUA PACATUBA, N.º 254, SALA 210, CENTRO. ARACAJU/SERGIPE para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Ribeirópolis/ SE, 25 de fevereiro de 2013.

João Barbosa  
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta  
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito  
OAB/RJ 114.089

  
KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA  
OAB/SE 2592